



Prefeitura Municipal de

PEDRO GOMES

Adm 2025/2028

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, TERMO
DE REFERÊNCIA, MATERIAL
GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
EM CARÁCTER EMERGENCIAL,
ESTUDO TECNICO PRELIMINAR,
PROCEDIMENTO 004/2025**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 29, DA
LEI FEDERAL 14.133/2021.**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Solicito ao departamento de compras a tomada de medidas administrativas, para realização de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Gêneros alimentícios em caráter emergencial, para suprir a as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus adjacentes (Centro de Referência e Assistência Social, Centro de Referência Especializado e Assistência Social, Instituição de Acolhimento Infantil, Conselho Tutelar, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e a própria secretaria).

A PREFEITURA MUNICIPAL através da Secretaria Municipal de Assistência Social realizará o procedimento de dispensa de licitação, com critério de julgamento (MENOR PREÇO POR ITEM), na hipótese do art. 75, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

LEGISLAÇÃO:

- Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Solicito ao departamento de compras a tomada de medidas administrativas, para realização de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Gêneros alimentícios em caráter emergencial, para suprir a as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus adjacentes (Centro de Referência e Assistência Social, Centro de Referência Especializado e Assistência Social, Instituição de Acolhimento Infantil, Conselho Tutelar, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e a própria secretaria). Diante da necessidade a Secretaria Municipal de Assistência Social, requer contratação para fornecimento do referido item, através de dispensa licitação e a maneira adequada para a devida aquisição através de tramite legal.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os materiais a serem adquiridos deverão apresentar boa qualidade e padrões fitossanitários condizentes com a legislação.

2.1.1. Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo fiscal de contratos ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.



Prefeitura Municipal de

PEDRO GOMES

Adm 2025/2028

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

2.1.3. Se a qualidade ou características dos itens entregues não corresponderem às especificações exigidas pela secretaria, os mesmos serão devolvidos, no todo ou em parte, à CONTRATADA, para que providencie sua substituição.

2.1.4. Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais, na Nota Fiscal e encaminhará ao Setor Financeiro da CONTRATANTE, para fins de pagamento.

2.1.5. No mínimo, 01 (um) Atestado (s) ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto desta licitação.

2.1.6. Recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs). . Atender aos critérios de sustentabilidade;

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação.

3.1.2. Deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Avenida Manoel Alves de Moraes Junior, nº717, Pedro Gomes-MS, sendo agendado com antecedência de 03 (três) dias úteis com o responsável pelo Departamento de compras e Fiscal de contratos, pelo e-mail assistenciapgcompras@outlook.com ou pelo telefone (67) 3230-2665.

3.1.3. Poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituído no prazo fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da notificação da contratada.



Prefeitura Municipal de

PEDRO GOMES

Adm 2025/2028

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Chaves

3.1.4. O prazo de entrega dos bens/de execução dos serviços será conforme solicitado por esta secretaria, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Solicito ao departamento de compras a tomada de medidas administrativas, para realização de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Gêneros alimentícios em carácter emergencial, para suprir a as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus adjacentes.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A pesquisa de mercado será através de cotações realizadas pelo departamento de COMPRAS com fornecedores locais, onde a única solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a aquisição de empresas especializadas no presente objeto, considerando que as empresas da presente Dispensa de Licitação poderão se efetivar tão somente com base nos preços ofertados. Listados no termo de referência esta os itens distribuídos em 1 itens, que pretendemos adquirir nesta contratação. As quantidades foram definidas conforme as demandas anteriores.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

A pesquisa de mercado será através de cotações realizadas pelo departamento de compras e Licitação com fornecedores locais, onde a única solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a aquisição de empresas especializadas no presente objeto, considerando que a empresa da presente Licitação poderá se efetivar tão somente com base nos preços ofertados.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto de licitação, com critério de julgamento (MENOR PREÇO POR ITEM), na hipótese do art. 75, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, garantindo a segurança, agilidade e economia do presente processo. Portanto a estimativa de preços será anexada a este estudo após as cotações com fornecedores da área objeto, realizada pelo departamento de compras e Licitação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Solicito ao departamento de compras a tomada de medidas administrativas, para realização de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Gêneros alimentícios em carácter emergencial, para suprir a as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus adjacentes. Valor estimado para a aquisição deverá ser tido como base o



Prefeitura Municipal de

PEDRO GOMES

Adm 2025/2028

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Chaves

licitado no ano de 2024 sendo vinculado a média de preços, conforme orçamentos obtidos junto a empresas que atuam no mercado e, valores relativos à compra efetuada pela Prefeitura no ano de 2024, a menos de 12 (doze) meses.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do item seria a alternativa mais adequada para a solução da contratação em tela, por ser objeto a ser realizado entregas pré-programadas, sendo um objeto que constitui, portanto, item não são para realização de um único evento, sendo possível sua divisão.

Assim, a opção pelo parcelamento do objeto, na Lei nº 14.133/2021, neste caso, se mostra tecnicamente e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAL OU FINANCEIRO DISPONÍVEL

Espera-se que a aquisição promova os itens descritos nesta solução com o menor preço, com qualidade que atenda a especificação correspondente às necessidades requisitantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de realizar os eventos programados e ao final do acompanhamento de cada grupo.

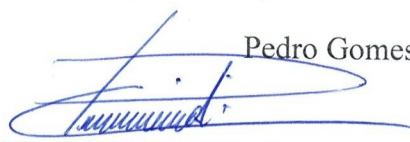
10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Os itens a serem adquiridos em conteúdo com o esperado por esta Administração não se fazem necessárias adequações no ambiente deste órgão. Assim, espera-se que a contratada disponha de itens em quantidade e qualidade suficientes para atender conforme a demanda.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Assim, diante do exposto acima, a equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social entende ser **VIÁVEL** a aquisição dos produtos, demandada conforme as análises acima.

Pedro Gomes-MS, 22 de janeiro de 2025.



Cleonir Duarte Pereira
Chefe de Divisão



Prefeitura Municipal de

PEDRO GOMES

Adm 2025/2028

CUIDANDO DA NOSSA GENTE